



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO

008/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, BEM COMO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo é de R\$ 6.144.069,56. Destaca-se que não tem obrigatoriedade de CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE SE HOVER NECESSIDADE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 27/03/2025 ÀS 08H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

[HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
Proc. Adm. Nº044/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Placas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Disponibilidade do Edital	12/03/2025 às 08 h 00min
endereço eletrônico para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ https://portal.cr2.co/?entidade=placas
Prazo para envio da proposta/documentação	Até a data e hora da abertura do certame.
Valor estimado	() Estimado (X) Máximo () Referência () Orçamento Sigiloso Intervalo de Lances R\$1,00
Fonte deRecurso	Processo no sistema registro de preços
Natureza do objeto	() AQUISIÇÃO COMUM (X) AQUISIÇÃO CONTINUA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTINUO
Esclarecimentos	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Impugnações	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Início da SessãoEletrônica	27 /03/ 2025 às 08:00
Participação – MEI / ME /EPP	(x) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 (x) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (x) Licitação de Ampla Participação com justificativa. - a licitação contempla todas as opções acima. Deve ser observado no momento do cadastro da proposta.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Subcontratação	() Permitida a subcontratação no limite legal de 30% do objeto. (x) Vedada a subcontratação A vedação considerou a natureza do objeto.
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro	Shayane Nayara Farias Kostov
Endereço	End.: Rua Olavo Bilac, Centro, CEP: 68138-000 - Fone: (93) 98433-4846
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.	
Forma de apresentação da proposta	(x) POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item) () POR LOTE “MENSAL” (lances se darão pelo valor total de cada lote)
Critério de julgamento e intervalo de diferença entre lances	() MENOR PREÇO “MENSAL” POR LOTE () MAIOR DESCONTO POR LOTE (x) MENOR PREÇO POR ITEM, () MAIOR DESCONTO POR ITEM () TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO
Consórcio	(x) Poderão participar empresas em consórcio, () Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
Validade da proposta	A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública e deverá ser declarada de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, BEM COMO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. A participação do certame é exclusiva para empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, que possua atividade que compreenda o objeto e que assegure o cumprimento do valor proposto pelo período de vigência exigido, devendo comprovar através de apresentação de garantia quando solicitado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.1.4. Descrição do objeto completa do objeto a ser alugado;

4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que, antes da do fim da fase de lances, identifique o licitante e que esteja em desconformidade com as especificações do objeto.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de dez minutos.**

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta sicaf, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. FICA TOTALMENTE VEDADO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

6.1.1 o licitante que enviar a documentação de habilitação em conjunto com a documentação de proposta terá o prazo de vinte minutos para enviar somente a documentação referente a proposta. Será desconsiderada qualquer outra pasta ou documento que seja enviado documentação que seja referente a documentação de habilitação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.1.2 LICITANTE QUE NÃO RESPEITAR AS FASES DO PROCESSO SERÁ DESCLASSIFICADO. As fases respeitarão a lei nº14.133/21, portanto, será analisada primeiro a proposta e após a análise da proposta, o licitante que tiver sua proposta declarada apta será convocada a documentação de habilitação.

6.2 A documentação de proposta terá o prazo de uma hora para envio e a documentação de habilitação terá o prazo de duas horas para envio.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos. O licitante ao ser convocado deverá também enviar: a proposta readequada com valor arrematado contendo a descrição do objeto, quantidades e especificações do objeto, marca/fabricante, prazo de entrega do objeto e substituição, validade da proposta, catalogo com imagem do objeto que será entregue, contendo duas especificações, caso seja identificado incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver ofertando proposta.

6.6. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso essa declaração

6.7. A utilização do termo **"conforme o edital"** ou similar não atende as exigências no que se refere a indicação de prazos. Devendo os prazos, especificações e valores estarem expressos, sob pena de ter a proposta desclassificada.

6.7.1. Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.

6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 6.7.4. O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.
- 6.7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.
- 6.9. No caso Aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Deverá ser apresentado planilha de composição de custo em conjunto com os documentos do item 6.4, contendo no mínimo valor de aquisição do produto, despesa com frete, impostos e lucro. Deverá ser comprovado o valor de aquisição indicado na planilha através de nota fiscal expedida até o início da rodada de lances. A exigência se dar pela necessidade do licitante ter conhecimento de todas as despesas do valor ofertado.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

I – Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

II – Qualificação técnica;

- a) Atestado de Capacidade Técnico;
- b) Aprovação na análise das amostras;

b.1 Para verificação da qualidade do produto a ser ofertado será necessário no prazo de cinco dias úteis a amostra do produto: Análise Técnica das amostras – As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e os seguintes métodos: Análise sensorial: - Aparência, textura, cor, odor e sabor, análise da Rotulagem - Descrição do edital: (embalagem íntegra, rotulagem conforme legislação, peso conforme edital, lote, descrição do modo de preparo, fabricação e validade conforme edital, data de fabricação e validade visível) e análise de rendimento e facilidade no preparo - O produto deve apresentar rendimento final de preparo excelente, assim haverá aproveitamento máximo de seu conteúdo, com a menor geração ou isenção de desperdício. As características da qualidade sensorial acima serão avaliadas em conjunto com o preparo, além da praticidade e da facilidade de se preparar a amostra, conforme a descrição do modo de preparo indicadas na rotulagem e embalagem. Alterações de coloração, produção de odores, sabores não característicos e textura em desconformidade também serão considerados reprovados para a alimentação escolar.

b.21O Teste de Aceitação, analisará o grau de aceitação ou não do produto, ou seja, o quanto o provador gosta ou desgosta de um produto. Dentre os métodos mais utilizados desse teste está a utilização da escala hedônica. Portanto os produtos serão preparados por equipe a ser designada e consumida pelos avaliadores.

b.3Cada avaliador preencherá formulário que conterá o nome, CPF, declaração de Autorização de divulgação dos dados pessoais no portal da transparência.

ANALISE SENSORIAL:

Sabor: () aprovado e () não aprovado.

Textura: () aprovado e () não aprovado.

Aroma: () aprovado e () não aprovado.

Cor: () aprovado e () não aprovado.

ANALISE DA ROTULAGEM:

Embalagem íntegra: () aprovado e () não aprovado.

Rotulagem conforme legislação: () aprovado e () não aprovado.

Peso conforme edital: () aprovado e () não aprovado.

Número do lote, data de fabricação e validade conforme edital visível: () aprovado e () não aprovado.

ANÁLISE DE RENDIMENTO E FACILIDADE NO PREPARO:

Apresentação rendimento final: () aprovado e () não aprovado.

b.4 Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

b.5 Ao final será elaborado laudo pelo Nutricionista informando a aprovação ou reprovação do produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises e anexando a avaliação da equipe de análise.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

b.6 O Setor de Nutrição **poderá** solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

14.2.6 Deverá ser apresentado duas unidades para que seja realizado a comparação entre duas amostras do mesmo produto.

III - fiscal, social e trabalhista;

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7.2. Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.

7.13. **Em hipótese do licitante ter sido arrematante de mais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura válida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.**

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através o e-mail licitacao@placas.pa.gov.br em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano **e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

12.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.

12.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.

12.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.

12.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.

Placas – Pará, 11 de Março de 2025.

Elaborado por: Deliane Santos da Silva

Agente Designado: Shayane Nayara Farias Kostov



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, BEM COMO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 QUANTIDADE TOTAL

ITEM	OBJETO	Unidade	Quantidade	Valor MÁXIMO aceitável
1	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.210,00	R\$ 14,25
2	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2.170,00	R\$ 7,87
3	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	120,00	R\$ 6,03
4	ACELGA de primeira qualidade, in natura,	Maço	540,00	R\$ 4,95



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
5	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G	Unidade	150,00	R\$ 10,70
6	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	2.685,00	R\$ 5,55
7	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	1.020,00	R\$ 26,31
8	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	569,00	R\$ 167,13
9	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	100,00	R\$ 167,13
10	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	400,00	R\$ 16,85
11	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	310,00	R\$ 12,33
12	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	1.950,00	R\$ 9,99
13	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	690,00	R\$ 29,69
14	Amido	Embalagem 500 G	150,00	R\$ 6,37
15	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	570,00	R\$ 7,79
16	APRESUNTADO	Quilograma	1.180,00	R\$ 38,49
17	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	1.608,00	R\$ 7,67
18	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	1.870,00	R\$ 30,60
19	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	295,00	R\$ 212,32
20	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	420,00	R\$ 13,11
21	AVEIA EM FLOCOS DE 250 G	Unidade	70,00	R\$ 8,92
22	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	540,00	R\$ 12,02
23	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	470,00	R\$ 38,61
24	AZEITONA 500GR	Unidade	830,00	R\$ 30,56
25	BACON	Quilograma	440,00	R\$ 48,80
26	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA	Caixa	15,00	R\$ 27,42
27	BALINHA PCT 700G	Unidade	80,00	R\$ 14,36
28	BANANA DA PRATA	Quilograma	1.180,00	R\$ 11,11
29	BANANA DA TERRA	Quilograma	1.720,00	R\$ 13,12
30	BANANA MAÇA	Quilograma	2.140,00	R\$ 10,19
31	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	3.830,00	R\$ 7,95
32	BATATA PALHA 250 G	Unidade	75,00	R\$ 10,53
33	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 850 GR	Unidade	180,00	R\$ 10,24
34	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.700,00	R\$ 9,84



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

35	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	2.270,00	R\$ 9,11
36	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	3.120,00	R\$ 8,08
37	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	1.395,00	R\$ 177,50
38	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	400,00	R\$ 177,50
39	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	2.980,00	R\$ 7,91
40	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	460,00	R\$ 137,63
41	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	Unidade	250,00	R\$ 7,40
42	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	1.700,00	R\$ 16,48
43	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	1.730,00	R\$ 16,16
44	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	780,00	R\$ 8,20
45	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 01KG	Unidade	60,00	R\$ 63,19
46	BOMBOM SORTIDOS CX 250,6 G	Unidade	180,00	R\$ 12,18
47	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	7.920,00	R\$ 11,08
48	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	200,00	R\$ 11,08
49	CALABRESA	Quilograma	1.290,00	R\$ 39,43
50	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	245,00	R\$ 18,07
51	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	10.760,00	R\$ 40,13
52	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500,00	R\$ 40,13
53	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	10.460,00	R\$ 53,63
54	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	200,00	R\$ 53,63
55	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	7.230,00	R\$ 58,26
56	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	200,00	R\$ 58,26



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

57	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	2.750,00	R\$ 35,39
58	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	200,00	R\$ 35,39
59	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	3.730,00	R\$ 26,98
60	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	1.000,00	R\$ 26,98
61	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	3.480,00	R\$ 26,32
62	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	200,00	R\$ 26,32
63	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	1.910,00	R\$ 39,44
64	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	200,00	R\$ 39,44
65	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha,	Quilograma	1.760,00	R\$ 34,46



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g			
66	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	1.890,00	R\$ 32,46
67	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2.840,00	R\$ 6,68
68	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	3.840,00	R\$ 8,76
69	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.930,00	R\$ 8,54
70	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	730,00	R\$ 7,20
71	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG	Unidade	50,00	R\$ 29,25
72	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.770,00	R\$ 9,93
73	Côco Ralado	Gramas 100 G	220,00	R\$ 6,11
74	COENTRO	Maço	4.640,00	R\$ 9,67
75	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	306,00	R\$ 4,20
76	COMINHO	Unidade	430,00	R\$ 8,12
77	CONFEITE DE BOLO GRANULADO 400 GR	Unidade	60,00	R\$ 14,38
78	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	1.790,00	R\$ 9,73
79	CRAVO DA INDIA 10 G	Sachê	50,00	R\$ 2,50
80	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	3.570,00	R\$ 7,33
81	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	310,00	R\$ 197,06
82	DOCE DE GOIABA, 600 GR EM LATA	Unidade	40,00	R\$ 12,77
83	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 250GR	Unidade	40,00	R\$ 6,06
84	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR	Unidade	50,00	R\$ 13,51
85	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	356,00	R\$ 6,98



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

86	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	2.160,00	R\$ 7,87
87	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	3.150,00	R\$ 6,22
88	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG	Unidade	440,00	R\$ 15,89
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	2.290,00	R\$ 9,75
90	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	2.290,00	R\$ 9,37
91	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	4.160,00	R\$ 8,65
92	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	1.110,00	R\$ 11,43
93	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	Unidade	20,00	R\$ 15,00
94	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	1.590,00	R\$ 8,18
95	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	1.560,00	R\$ 9,49
96	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	129,00	R\$ 89,66
97	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	1.230,00	R\$ 12,51
98	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	1.980,00	R\$ 12,96
99	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	830,00	R\$ 12,60
100	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 G	Unidade	525,00	R\$ 4,10
101	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125 G	Unidade	455,00	R\$ 14,69
102	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	330,00	R\$ 5,46
103	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	316,00	R\$ 7,22
104	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	705,00	R\$ 5,26
105	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR	Unidade	65,00	R\$ 3,49
106	GENGIBRE	Quilograma	187,00	R\$ 7,63
107	KATCHUP DE 397 G	Unidade	60,00	R\$ 21,14
108	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujeidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.600,00	R\$ 14,91
109	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujeidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.000,00	R\$ 14,91
110	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	1.450,00	R\$ 7,51
111	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	1.570,00	R\$ 8,89
112	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	4.970,00	R\$ 11,74
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	3.055,00	R\$ 40,69
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	200,00	R\$ 40,69
115	LIMÃO	Quilograma	585,00	R\$ 9,19
116	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	1.930,00	R\$ 38,45
117	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA	Quilograma	1.610,00	R\$ 35,53



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO			
118	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL	Quilograma	3.250,00	R\$ 12,86
119	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	129,00	R\$ 231,87
120	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	3.220,00	R\$ 6,56
121	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	3.080,00	R\$ 10,80
122	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	5.320,00	R\$ 5,97
123	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	1.530,00	R\$ 8,10
124	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	7.850,00	R\$ 10,39
125	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	1.000,00	R\$ 10,39
126	MAIONESE 250 G	Unidade	2.050,00	R\$ 11,47
127	MAIONESE 500 G	Unidade	1.470,00	R\$ 16,82
128	MAMÃO	Quilograma	1.380,00	R\$ 13,52
129	MANGA	Quilograma	590,00	R\$ 25,62
130	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	320,00	R\$ 7,23
131	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	1.200,00	R\$ 30,17
132	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	610,00	R\$ 14,68
133	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	980,00	R\$ 9,24
134	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	3.550,00	R\$ 10,98
135	MARRON GLACE 600 G	Unidade	40,00	R\$ 22,99
136	MARSHMALLOW 250 GR	Unidade	50,00	R\$ 28,84
137	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	133,00	R\$ 14,05
138	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou	Quilograma	420,00	R\$ 8,83



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	larvas.			
139	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2.570,00	R\$ 37,33
140	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200,00	R\$ 37,33
141	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2.570,00	R\$ 14,37
142	MILHARINA 500 G	Unidade	1.750,00	R\$ 8,14
143	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	1.310,00	R\$ 7,80
144	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G	Unidade	420,00	R\$ 7,09
145	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	2.100,00	R\$ 3,57
146	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	950,00	R\$ 9,10
147	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	960,00	R\$ 8,91
148	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	1.040,00	R\$ 11,11
149	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	950,00	R\$ 8,84
150	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	940,00	R\$ 9,41
151	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	950,00	R\$ 9,49
152	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	3.190,00	R\$ 8,05
153	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	1.035,00	R\$ 14,99
154	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	550,00	R\$ 13,91
155	MOSTARDA 240 ML	Unidade	30,00	R\$ 9,43
156	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	1.850,00	R\$ 17,82
157	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	830,00	R\$ 18,25
158	ORÉGANO 10 GR	Unidade	335,00	R\$ 6,08
159	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	Unidade	1.300,00	R\$ 58,18
160	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	Unidade	200,00	R\$ 58,18
161	OVOS BRANCO	Duzia	1.460,00	R\$ 9,77
162	OVOS CAIPIRA	Duzia	1.040,00	R\$ 20,56
163	PALMITO 500 G	Unidade	30,00	R\$ 27,83
164	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	760,00	R\$ 27,30
165	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	510,00	R\$ 9,95
166	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado	Quilograma	1.330,00	R\$ 19,10



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
167	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos, macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.	Lata	25,00	R\$ 23,71
168	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	210,00	R\$ 17,37
169	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	95,00	R\$ 33,89
170	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	306,00	R\$ 17,72
171	PIRULITO PACOTE 600 G	Unidade	60,00	R\$ 20,11
172	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	760,00	R\$ 8,98
173	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	710,00	R\$ 13,97
174	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	630,00	R\$ 13,01
175	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	1.150,00	R\$ 48,17
176	QUEIJO FATIADO	Quilograma	1.110,00	R\$ 49,90
177	QUEIJO QUALHO	Quilograma	920,00	R\$ 47,59
178	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	1.490,00	R\$ 47,80
179	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	640,00	R\$ 55,33
180	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	11.600,00	R\$ 14,00
181	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	200,00	R\$ 14,00
182	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	2.420,00	R\$ 77,09
183	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	200,00	R\$ 77,09
184	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	20,00	R\$ 10,33
185	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	747,00	R\$ 7,49
186	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	970,00	R\$ 1,84
187	SALSA	Maço	3.640,00	R\$ 8,35
188	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	1.420,00	R\$ 21,79
189	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	970,00	R\$ 8,07
190	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	2.140,00	R\$ 5,20
191	SOPÃO, SOPA	Unidade	120,00	R\$ 6,56



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR			
192	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	2.130,00	R\$ 4,07
193	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	1.440,00	R\$ 10,32
194	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1.470,00	R\$ 23,75
195	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	525,00	R\$ 7,44
196	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	430,00	R\$ 23,51
197	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	385,00	R\$ 12,11
198	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	690,00	R\$ 15,75
199	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	4.320,00	R\$ 8,39
200	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR	UNID	50,00	R\$ 23,55
201	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2.900,00	R\$ 27,47
202	UVA PASSAS	Quilograma	20,00	R\$ 19,91
203	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	1.060,00	R\$ 8,06

1.1.1. Estimativas de consumo individualizada sec. Mun. adm

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COENTRO	500,00	Maço
coentro			
2	MAMÃO	200,00	Quilograma
mamão			
3	MANGA	50,00	Quilograma



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

manga			
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	Quilograma
queijo tipo mussarela			
5	QUEIJO QUALHO	200,00	Quilograma
queijo qualho			
6	PRESUNTO FATIADO	200,00	Quilograma
presunto fatiado			
7	OVOS CAIPIRA	300,00	Duzia
ovos caipira			
8	LEITE DE COCO 200 ML	300,00	Unidade
leite de coco 200 ml			
10	APRESUNTADO	200,00	Quilograma
apresuntado			
11	GENGIBRE	30,00	Quilograma
gingibre			
12	LIMÃO	100,00	Quilograma
limão			
14	OVOS BRANCO	300,00	Duzia
ovos branco			
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	150,00	Unidade
açucar cristal 1kg			
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	600,00	Quilograma
farinha de mandioca amarela 1kg			
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	300,00	Unidade
farinha de trigo sem fermento 1kg			
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	20,00	Quilograma
pimenta do reino moida			
20	SALSA	200,00	Maço
21	BACON	100,00	Quilograma
bacon			
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	500,00	Unidade
leite em pó integral 200 g			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
abacate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
24	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
abobora cabotiã de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	10,00	Quilograma
açafrão de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	50,00	Maço
acelga de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	50,00	Unidade
açúcar cristal 5kg			
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	50,00	Unidade
açúcar cristal, fardo com 30 kg de 1kg cada			
30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	50,00	Unidade
açúcar refinado, 2kg			
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	50,00	Unidade
adoçante com espátame 100 ml			
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, próprio para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Maço
alface de primeira qualidade, in natura, próprio para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	150,00	Quilograma
alho 1ª qualidade aspecto firme e integro			
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	250,00	Unidade
arroz branco tipo 1, embalagem de 1 kg			
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	100,00	Unidade
arroz branco tipo 1, embalagem de 5 kg			
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	80,00	Fardo
arroz branco tipo 1, fardo com 30kg, embalagem de 1kg cada			
37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	20,00	Unidade



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

arroz integral tipo 1, embalagem de 1kg			
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	100,00	Unidade
azeite de oliva 500ml			
40	AZEITONA 500GR	100,00	Unidade
azeitona 500gr			
43	BANANA DA PRATA	200,00	Quilograma
banana da prata			
44	BANANA DA TERRA	200,00	Quilograma
banana da terra			
45	BANANA MAÇA	200,00	Quilograma
banana maçã			
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Quilograma
batata inglesa de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	100,00	Quilograma
beterraba de 1ª qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	100,00	Unidade
biscoito amanteigado 400 g			
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	200,00	Unidade
biscoito de água e sal 400 g			
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	40,00	Caixa
biscoito de água e sal 400 g cx c/ 20 und			
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	200,00	Unidade
biscoito doce de maisena ao leite 400 g			
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	40,00	Caixa
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	100,00	Unidade
biscoito sequilho ao leite 400 g			
56	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400 G TIPO	100,00	Unidade
biscoito tipo rosquinha de coco 400 g			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

57	BOLACHA CHAMPING 400 G	50,00	Unidade
bolacha champing 400 g			
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	800,00	Unidade
café - torrado e moído 250 g			
61	CALABRESA	200,00	Quilograma
calabresa			
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.000,00	Quilograma
carne bovina de 1ª com osso fresca de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor proprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente			
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	3.000,00	Quilograma
carne bovina de 1ª sem osso maciça fresca de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor proprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente sem mancha ou parasita			
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	600,00	Quilograma
carne bovina de 1º moida			
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	300,00	Quilograma
carne bovina de 2º moida fresca de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor proprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente			
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	500,00	Quilograma
carne de frango em retalho (bandeja com asas, coxinhas e peito)			
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.000,00	Quilograma
carne de frango sem pele e sem osso (pedaços em filé) fresca de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor proprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente			
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	500,00	Quilograma
carne de sol bovina de 2ª submetida a processo de conservação por meio de cura (salga) e desidratação pela adição de sal.com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	500,00	Quilograma
carne seca ou popularmente charque curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g			
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	500,00	Quilograma
carne suína cubo ou peça inteira(lombo, paleta) fresca de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor proprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente			
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	400,00	Quilograma
cebola de 1ª qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	500,00	Maço
cebolinha de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
cenoura de 1ª qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
74	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	30,00	Unidade
chá mate 400 g no minimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos			
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	20,00	Quilograma
colorifico à base de urucum 100 g			
78	COMINHO	50,00	Unidade
cominho			
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Maço
couve de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

82	CREME DE LEITE 240 G	800,00	Unidade
creme de leite 240 g			
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	50,00	Caixa
erva doce em sachê 15gr			
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	300,00	Unidade
ervilha em conserva 340gr			
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	400,00	Unidade
extrato de tomate embalagem 340gr			
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	600,00	Quilograma
farinha de mandioca 1kg			
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	400,00	Unidade
farinha de milho flocada 500 g			
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	300,00	Unidade
farinha de puba 1 kg			
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	300,00	Quilograma
farinha de trigo com fermento 1 kg			
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	20,00	Fardo
farinha de trigo sem fermento em fardo 10 kg (contendo 10 unidades de 1 kg cada)			
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	100,00	Quilograma
feijão branco tipo 1 pacote 1 kg			
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	300,00	Unidade
feijão carioca 1 kg			
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	200,00	Quilograma
feijão preto tipo 1 pacote 1 kg			
98	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	50,00	Unidade
fermento biologico seco instantaneo 125 g			
99	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G	20,00	Unidade
fermento biologico seco instantaneo 10 g			
100	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 G	30,00	Unidade
fermento em pó quimico 100 g			
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	50,00	Sachê



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

folha de louro sachê 15 g			
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	30,00	Quilograma
fubá de milho embalagem de 1kg			
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Quilograma
laranja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
106	LEITE DE COCO 500 ML	300,00	Unidade
leite de coco 500 ml			
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	300,00	Quilograma
lingüiça tipo calabresa de frango preparadas com carne de aves pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, a			
108	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	300,00	Quilograma
linguiça toscana linguiza toscana lingüiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo			
109	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO	300,00	Quilograma
maçã 1ª qualidae aspecto firme e integro			
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	20,00	Fardo
macarrão conchinha 500 g, fardo com 20 unidades			
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	2.000,00	Quilograma
112	MAIONESE 250 G	500,00	Unidade
maionese 250 g			
113	MAIONESE 500 G	400,00	Unidade
maionese 500 g			
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de	50,00	Maço



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
manjerição fresco de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
115	MANTEIGA POTE 500G	150,00	Unidade
manteiga pote 500g			
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	50,00	Quilograma
maracujá de 1ª qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	300,00	Unidade
margarina com sal pote com 250gr			
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	300,00	Unidade
margarina com sal pote com 500gr			
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	50,00	Fardo
massa para lasanha 500 g fardo 20 unidades			
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	100,00	Quilograma
maxixe de 1ª qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Quilograma
melância de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., sem ferimentoscom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Quilograma
melão boa qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
125	MILHARINA 500 G	500,00	Unidade
milharina 500 g			
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	100,00	Unidade
milho para canjica tipo 1 500 g			
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor cenoura 400 g			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor coco 400 g			
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor festa 400 g			
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor fubá 400 g			
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor laranja 400 g			
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	100,00	Unidade
mistura pra bolo sabor chocolate 400 g			
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	300,00	Unidade
molho de tomate embalagem 340gr			
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	200,00	Unidade
mortadela diversos sabores peça com 1 kg			
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	100,00	Unidade
mortadela diversos sabores peça com 400 g			
137	ORÉGANO 10 GR	20,00	Unidade
orégano 10 gr			
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	200,00	Quilograma
peixe sem espinha, cubo posta ou filé fresco de primeira qualidade aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor próprio a condconado em saco plastico atendendo a legislação vigente			
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	30,00	Quilograma
pepino de ótima qualidade			
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
pêra de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	20,00	Quilograma
pimenta de cheiro de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência	50,00	Quilograma



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	de sujidades, parasitas ou larvas.		
	pimentão de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	200,00	Unidade
	polpa de tomate 340 gr		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	200,00	Quilograma
	porvilho azedo 1kg		
149	PORVILHO DOCE 1KG	200,00	Quilograma
	porvilho doce 1kg		
150	QUEIJO FATIADO	200,00	Quilograma
	queijo fatiado		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	200,00	Quilograma
	queijo tipo trança		
152	REFRIGERANTE 2 L	3.000,00	Unidade
	refrigerante 2 l		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	500,00	Fardo
	refrigerante 2 l fardo com 6 unidades diversos sabores		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	300,00	Quilograma
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	200,00	Quilograma
	sal refinado, iodado, 1kg		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	300,00	Quilograma
	salsicha tipo hot dog de primeira qualidade bovina, fresca com condimentos triturados e cozido aspecto próprio não pegajoso com cheiro e sabor próprio a condonado em saco plástico atendendo a legislação vigente		
158	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 G	300,00	Unidade
	sardinha em óleo comestível 125 g		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	300,00	Unidade
	suco em pó 25 g sabores diversos		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM ÁGUA SABORES DIVERSOS	200,00	Unidade
	suco natural concentrado frasco com 500 ml, a ser dissolvido em água sabores diversos		
162	TANGERINA BOA	200,00	Quilograma



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
tangerina boa qualidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	100,00	Unidade
tempero baiano em po 40 gr			
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	50,00	Unidade
tempero caldo em pó diversos sabores 152 g com 16 tabletes			
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	50,00	Unidade
tempero caldo em pó diversos sabores 57 g com 6 tabletes			
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	100,00	Unidade
tempero completo condimentado contendo os seguintes ingredientes: sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g pote			
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	300,00	Quilograma
tomate 1ª qualidade de aspecto firme e integro de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200,00	Quilograma
uva de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	200,00	Unidade
vinagre de alcool, embalagem de 500ml			
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	100,00	Caixa
creme de leite em caixa com 27 und de 240gr			
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	200,00	Unidade
macarrão tipo espagete embalagem de 500gr			
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	200,00	Unidade
macarrão penne embalagem de 500g			
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	100,00	Unidade
macarrão tipo cabelo de anjo embalagem 500 gramas			
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	200,00	Unidade



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

macarrão tipo parafuso embalagem de 500gr			
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	500,00	Unidade
milho verde em conserva sachê 170 gramas			
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	500,00	Unidade
seleta em conserva sachê 170g			
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	200,00	Unidade
leite em pó integral pacote de 1gk			
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	300,00	Unidade
óleo de cozinha do tipo girassol embalagem 900l			
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	300,00	Unidade
óleo de cozinha do tipo canola embalagem 900ml			
181	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	100,00	Unidade
biscoito recheado sabor chocolate 126g			
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	80,00	Unidade
amido de milho embalagem 500g			
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	100,00	Unidade
azeite de dende embalagem de 500ml			
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	30,00	Unidade
canela em pó pacote 100 g			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	180.0
2	MAMÃO	Quilograma	100.0
3	MANGA	Quilograma	50.0
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	200.0
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	50.0
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	130.0
7	OVOS CAPIRA	Duzia	100.0
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	200.0
9	Amido	Embalagem 500 G	150.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA		
10	APRESUNTADO	Quilograma	120.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	50.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	140.0
	LIMÃO		
13	UVA PASSAS	Quilograma	20.0
	UVA PASSAS		
14	OVOS BRANCO	Duzia	200.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	200.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	100.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	300.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	20.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
19	Côco Ralado	Gramas 100 G	220.0
	CÔCO RALADO, DE 100 G		
20	SALSA	Maço	50.0
21	BACON	Quilograma	100.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	300.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	120.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
27	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G	Unidade	150.0
	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	50.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	26.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	150.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	50.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	300.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	40.0
	ALHO 1ª QUALIDADEASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	288.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	250.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	20.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	30.0
	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		
38	AVEIA EM FLOCOS DE 250 G	Unidade	70.0
	AVEIA EM FLOCOS DE 250 G		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	60.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	200.0
	AZEITONA 500GR		
41	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA	Caixa	15.0
	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA		
42	BALINHA PCT 700G	Unidade	80.0
	BALINHA PCT 700G		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	150.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	150.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	80.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	300.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
47	BATATA PALHA 250 G	Unidade	75.0
	BATATA PALHA 250 G		
48	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 850 GR	Unidade	180.0
	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 850 GR		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	300.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	200.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	15.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	300.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	200.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	200.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	200.0
	BISCOITO TIPOROSQUINHA DE COCO 400 G		
57	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	200.0
	BOLACHA CHAMPING 400 G		
58	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 01KG	Unidade	60.0
	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 01KG		
59	BOMBOM SORTIDOS CX 250,6 G	Unidade	180.0
	BOMBOM SORTIDOS CX 250,6 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	500.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	100.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	1000.0
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	480.0
	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	150.0
	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E	Quilograma	180.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PEITO)		
	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)		
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	180.0
	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	200.0
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	100.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	150.0
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	360.0
	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	180.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	120.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	200.0
	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
75	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG	Unidade	50.0
	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	120.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	120.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	60.0
	COMINHO		
79	CONFEITE DE BOLO GRANULADO 400 GR	Unidade	60.0
	CONFEITE DE BOLO GRANULADO 400 GR		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	200.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
81	CRAVO DA INDIA 10 G	Sachê	50.0
	CRAVO DA INDIA 10 G		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	200.0
	CREME DE LEITE 240 G		
83	DOCE DE GOIABA, 600 GR EM LATA	Unidade	40.0
	DOCE DE GOIABA, 600 GR EM LATA		
84	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 250GR	Unidade	40.0
	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 250GR		
85	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR	Unidade	50.0
	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR		
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	100.0
	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	250.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	250.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	100.0
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	500.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	50.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
92	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	Unidade	20.0
	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	300.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG)	Fardo	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	CADA)		
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	100.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	150.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	100.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	60.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	160.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	120.0
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	120.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	200.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
103	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR	Unidade	65.0
	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR		
104	KATCHUP DE 397 G	Unidade	60.0
	KATCHUP DE 397 G		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	100.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	180.0
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	130.0
	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA,		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL	Quilograma	300.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	150.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	100.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	100.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	50.0
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	100.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	80.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	100.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	200.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
119	MARRON GLACE 600 G	Unidade	40.0
	MARRON GLACE 600 G		
120	MARSHMALLOW 250 GR	Unidade	50.0
	MARSHMALLOW 250 GR		
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES		
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
125	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. MILHARINA 500 G	Unidade	200.0
126	MILHARINA 500 G MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	200.0
127	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	60.0
128	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	60.0
129	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	60.0
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	60.0
131	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	60.0
132	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	60.0
133	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	200.0
134	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	50.0
135	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	50.0
136	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G MOSTARDA 240 ML	Unidade	30.0
137	MOSTARDA 240 ML ORÉGANO 10 GR	Unidade	100.0
138	ORÉGANO 10 GR OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	Unidade	1500.0
139	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g PALMITO 500 G	Unidade	30.0
140	PALMITO 500 G PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	120.0
141	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE PÉPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	80.0
142	PÉPINO DE ÓTIMA QUALIDADE PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	120.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

143	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos, macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.	Lata	25.0
	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos, macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	40.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
146	PIRULITO PACOTE 600 G	Unidade	60.0
	PIRULITO PACOTE 600 G		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	100.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	140.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	140.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	120.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	20.0
	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	600.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	300.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
154	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	20.0
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	50.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	100.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A COND CONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	110.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A COND CONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	100.0
	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G		
159	SOPÃO, SOPA	Unidade	120.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR		
	SOPÃO, SOPAINSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	100.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	100.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUASABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	80.0
	TANGERINA BOAQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	100.0
	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	100.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	100.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	100.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	300.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
168	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR	UNID	50.0
	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	100.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	15.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	500.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	240.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	240.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	500.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	150.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	150.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	240.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	50.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	350.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	120.0
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	100.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	80.0
	CANELA EM PÓ PACOTE 100 G		
185	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG	Unidade	80.0
	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG		
186	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G	Unidade	180.0
	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	300.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	100.0
	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	30.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	150.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	150.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	150.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAPIRA	Duzia	200.0
	OVOS CAPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	100.0
	LEITE DE COCO 200 ML		
10	APRESUNTADO	Quilograma	150.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	30.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	50.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	200.0
	OVOS BRANCO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	100.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	400.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	200.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	10.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
20	SALSA	Maço	100.0
21	BACON	Quilograma	50.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	300.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	30.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	30.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	30.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	20.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	30.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	100.0
	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	150.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	100.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	50.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	10.0
	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	80.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	80.0
	AZEITONA 500GR		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	100.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	100.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	100.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	80.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	200.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	30.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	200.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	30.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	80.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	80.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
57	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	80.0
	BOLACHA CHAMPING 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	300.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	150.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO	Quilograma	1000.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACOPLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	2000.0
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OUPARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACOPLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	300.0
	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)		
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500.0
	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACOPLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	300.0
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	300.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	Quilograma	300.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	300.0
	CEBOLA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	400.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	CENOURA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	30.0
	CHÁ MATE 400 G NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	20.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	50.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	200.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	500.0
	CREME DE LEITE 240 G		
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	50.0
	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	200.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	300.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	400.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	300.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	200.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	200.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	10.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	70.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	180.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	150.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	30.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	10.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	20.0
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	30.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	30.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	100.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	200.0
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ÀS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Quilograma	200.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL	Quilograma	200.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	1000.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	300.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	300.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	30.0
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	100.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	150.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	100.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES		
122	MAXIPE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	MAXIPE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	300.0
	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	50.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	80.0
	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	200.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	100.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	50.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	20.0
	ORÉGANO 10 GR		
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	150.0
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	30.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Comausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando	Quilograma	30.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	150.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	150.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	150.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	150.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	150.0
	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	2000.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	300.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	150.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	150.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	150.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	200.0
	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	150.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	150.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR	Unidade	50.0
	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	30.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	50.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	100.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	50.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	150.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	150.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	50.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	150.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	300.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	300.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	150.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	200.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	200.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
181	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	Unidade	80.0
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G		
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	50.0
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	80.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	30.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CANELA EM PÓ PACOTE 100 G

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	3000.0
2	MAMÃO	Quilograma	500.0
3	MANGA	Quilograma	10.0
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	500.0
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	100.0
7	OVOS CAPIRA	Duzia	100.0
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	30.0
10	APRESUNTADO	Quilograma	300.0
11	GENGIBRE	Quilograma	20.0
12	LIMÃO	Quilograma	100.0
14	OVOS BRANCO	Duzia	420.0
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	300.0
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	200.0
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	300.0
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	10.0
20	SALSA	Maço	3000.0
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	2500.0
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	400.0
24	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1500.0
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	300.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	250.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	500.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	20.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	30.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	600.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	200.0
	ALHO 1ª QUALIDADEASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	100.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	1000.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	35.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	100.0
	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	40.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	100.0
	AZEITONA 500GR		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	1000.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	1000.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2000.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1000.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	1000.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	1600.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	1600.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	1600.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	80.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	1000.0
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G BISCOITO TIPOROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	1000.0
57	BOLACHA CHAMPING 400 G BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	100.0
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	2500.0
61	CALABRESA CALABRESA	Quilograma	300.0
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	4000.0
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	1000.0
64	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OUPARASITA CARNE BOVINA DE 1º MOIDA CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	4000.0
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	1000.0
66	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACOPLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO) CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS EPEITO)	Quilograma	2000.0
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	1000.0
68	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACOPLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO	Quilograma	500.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDAA PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DECURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICASE ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	200.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTECHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1000.0
	CEBOLA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência desujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	2000.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1000.0
	CENOURA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência desujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	100.0
	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1000.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	20.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

78	COMINHO	Unidade	100.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	500.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	300.0
	CREME DE LEITE 240 G		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	1000.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	1000.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	200.0
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	2500.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	200.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	300.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	30.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	500.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	1000.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	100.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	20.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	50.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	30.0
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	20.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	150.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5000.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	300.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA	Quilograma	10.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRAQUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	100.0
	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COMCARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOSUNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	1000.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MACARRÃO CONCHINHA500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	500.0
113	MAIONESE 500 G	Unidade	100.0
	MAIONESE 500 G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MARACUJÁ DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	20.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	2400.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	10.0
	MASSA PARA LASANHA500 G FARDO 20 UNIDADES		
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	MAXIXE DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1200.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1000.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	200.0
	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	700.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	200.0
	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	1000.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	300.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	50.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	15.0
	ORÉGANO 10 GR		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	200.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	500.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou	Quilograma	100.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	larvas.		
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	20.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	100.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	10.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	1000.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	3.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	215.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	200.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	500.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	500.0
	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	5.0
	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	50.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	50.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	300.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	2000.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência	Quilograma	1000.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	de sujidades, parasitas ou larvas.		
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	400.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	20.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	3000.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	2000.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	2000.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	200.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	200.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	200.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	200.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	100.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	100.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	200.0
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	100.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	10.0
	CANELA EM PÓ PACOTE 100 G		

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	100.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	20.0
	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	20.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	50.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	10.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	20.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAPIRA	Duzia	50.0
	OVOS CAPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	50.0
	LEITE DE COCO 200 ML		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10	APRESUNTADO	Quilograma	30.0
	APRESUNTADO		
12	LIMÃO	Quilograma	100.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	50.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	120.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	100.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	3.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
21	BACON	Quilograma	10.0
	BACON		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	20.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	4.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	10.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	5.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	20.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	10.0
	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	20.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	50.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	20.0
	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	10.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	50.0
	AZEITONA 500GR		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	20.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	30.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	200.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	120.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	120.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	120.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	40.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
57	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	10.0
	BOLACHA CHAMPING 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	150.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	20.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	1000.0
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OUPARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	50.0
	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	50.0
	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	200.0
	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)		
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	50.0
	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	20.0
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	20.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	200.0
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de	Quilograma	200.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	sujidades, parasitas ou larvas.		
	CEBOLA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	CENOURA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	50.0
	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	20.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	5.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	50.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	200.0
	CREME DE LEITE 240 G		
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	100.0
	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	50.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	50.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	100.0
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	120.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	30.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	30.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	5.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	200.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	30.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	20.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	Unidade	10.0
	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125G		
99	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G	Unidade	30.0
	FERMENTO BIOLOGICOSECO INSTANTANEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G	Unidade	10.0
	FERMENTO EM PÓQUIMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	15.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	10.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	50.0
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRAQUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	50.0
	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COMCARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOSUNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTEE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	100.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	300.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

112	MAIONESE 250 G	Unidade	10.0
113	MAIONESE 500 G	Unidade	10.0
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	100.0
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	40.0
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	1.0
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
125	MILHARINA 500 G	Unidade	20.0
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	20.0
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	10.0
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	100.0
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	10.0
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	10.0
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	20.0
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	60.0
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	15.0
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	10.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	10.0
	QUEIJO FATIADO		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	30.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	50.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	15.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	50.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 G	Unidade	50.0
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 G		
163	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR	Unidade	50.0
	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	10.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	10.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	20.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRAL de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRAL de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	10.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE	Unidade	150.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	500GR		
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	150.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	300.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	50.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	50.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	30.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	10.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	10.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	20.0
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	10.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	5.0
	CANELA EM PÓ PACOTE 100 G		

MANIFESTANTE: Secretaria de Ativ.Prod.Desenvolvimento

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	100.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	50.0
	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	30.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	50.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	50.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	100.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAPIRA	Duzia	100.0
	OVOS CAPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	100.0
	LEITE DE COCO 200 ML		
10	APRESUNTADO	Quilograma	100.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	30.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	20.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	100.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	20.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	400.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	150.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	10.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
20	SALSA	Maço	100.0
21	BACON	Quilograma	30.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	100.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	5.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	10.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇUCAR REFINADO, 2KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	10.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	50.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	50.0
	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	120.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	50.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	20.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	20.0
	AZEITONA 500GR		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	30.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	30.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	30.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	100.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	20.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	100.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	20.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
57	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	100.0
	BOLACHA CHAMPING 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	100.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	100.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	500.0
64	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OUPARASITA	Quilograma	300.0
65	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
66	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
67	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	100.0
68	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
69	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
70	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	100.0
71	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	100.0
72	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	100.0
73	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	100.0
74	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	CEBOLA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	CENOURA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	50.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	30.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	300.0
	CREME DE LEITE 240 G		
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	20.0
	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	50.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	300.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	400.0
	FARINHA DE MANDIOCA1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	100.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	30.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	150.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10	Fardo	10.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	50.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	100.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	100.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	30.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	5.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	50.0
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	30.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	30.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	100.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	100.0
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	100.0
	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

109	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL	Quilograma	100.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	10.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	1000.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	500.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	100.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	30.0
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	100.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	100.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	100.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	20.0
	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES		
122	MAXIPE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	MAXIPE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	100.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	50.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	100.0
	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	100.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	50.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	20.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	20.0
	ORÉGANO 10 GR		
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	20.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	100.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	30.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	30.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	50.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	50.0
	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	2000.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	100.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	100.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	100.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA , FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA , FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	50.0
	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	100.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	150.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUASABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	TANGERINA BOAQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência desujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	50.0
	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	30.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	20.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	30.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho,		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagemde 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	150.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	50.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	50.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	50.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	50.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	10.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	50.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	100.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	200.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	20.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	100.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	100.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
181	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	Unidade	10.0
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G		
182	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	Unidade	100.0
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	100.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	70.0
	CANELA EM PÓ PACOTE 100 G		

MANIFESTANTE: Fundo de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	360.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	360.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	360.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	240.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	360.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	360.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAPIRA	Duzia	120.0
	OVOS CAPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	600.0
	LEITE DE COCO 200 ML		
10	APRESUNTADO	Quilograma	180.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	12.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	60.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	120.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	1740.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	240.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	240.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	12.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
20	SALSA	Maço	120.0
21	BACON	Quilograma	120.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	1200.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	60.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	240.0
	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	600.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	24.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	120.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	120.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	600.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRIO	Quilograma	60.0
	ALHO 1ª QUALIDADEASPECTO FIRME E INTEGRIO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	600.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	240.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	60.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
37	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	Unidade	240.0
	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	120.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	240.0
	AZEITONA 500GR		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	600.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	120.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	600.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	600.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	240.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	600.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	600.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	60.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	360.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	60.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	240.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	240.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
57	BOLACHA CHAMPING 400 G	Unidade	240.0
	BOLACHA CHAMPING 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	3600.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	360.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	960.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	960.0
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	600.0
	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	600.0
	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	1200.0
	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)		
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	600.0
	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	Quilograma	240.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	240.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	240.0
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	360.0
	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	360.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	180.0
	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	240.0
	CHÁ MATE 400 G NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	120.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	36.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	120.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando	Maço	360.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	1200.0
	CREME DE LEITE 240 G		
86	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	Caixa	36.0
	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	240.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	600.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	240.0
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	120.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	240.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	240.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	24.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	180.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	120.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	60.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	240.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	240.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G	Unidade	60.0
	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	36.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	240.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	600.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	600.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA	Quilograma	960.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	600.0
	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDADE E ASPECTO FIRME E INTEGRAL	Quilograma	1200.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDADE E ASPECTO FIRME E INTEGRAL		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	24.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	2400.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	240.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	360.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	120.0
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	600.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	360.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	240.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	360.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

121	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	Fardo	12.0
	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES		
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	60.0
	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	600.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	600.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	360.0
	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	120.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	360.0
	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	1200.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	240.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	240.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	120.0
	ORÉGANO 10 GR		
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	120.0
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	120.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	240.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	60.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	36.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	120.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	60.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	60.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	480.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	120.0
	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	1200.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	240.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	24.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	120.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	600.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 G	Unidade	120.0
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125 G		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	1200.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM ÁGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	240.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUASABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	360.0
	TANGERINA BOAQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	120.0
	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	120.0
	TEMPERO CALDO EM PÓDIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	120.0
	TEMPERO CALDO EM PÓDIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	60.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1200.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	1200.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	120.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	60.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	1200.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	360.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	360.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	360.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	600.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	240.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	2400.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	720.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
185	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG	Unidade	360.0
	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG		
186	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G	Unidade	240.0
	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G		

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	80.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	30.0
	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	20.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	80.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	80.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	80.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAIPIRA	Duzia	50.0
	OVOS CAIPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	50.0
	LEITE DE COCO 200 ML		
10	APRESUNTADO	Quilograma	50.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	10.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	10.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	50.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	50.0
	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	200.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	50.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	5.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
20	SALSA	Maço	50.0
21	BACON	Quilograma	20.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	50.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	80.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	10.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	20.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	Unidade	10.0
	AÇÚCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	10.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	50.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	50.0
	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	50.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	50.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	Fardo	20.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	30.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	30.0
	AZEITONA 500GR		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	50.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	50.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	50.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	20.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	20.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	100.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	50.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	700.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	Quilograma	700.0
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA	Quilograma	700.0
	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	150.0
CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)			
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	150.0
CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	150.0
CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).			
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	200.0
CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g			
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	200.0
CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para	Quilograma	80.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
74	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	Unidade	80.0
	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	10.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	10.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	50.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	50.0
	CREME DE LEITE 240 G		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	50.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	200.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	200.0
	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	100.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	50.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	50.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	5.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		
95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	25.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	80.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	80.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 G	Unidade	10.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G		
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	Unidade	5.0
	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ	Unidade	5.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	QUIMICO 100 G		
	FERMENTO EM PÓQUIMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	10.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	10.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	50.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	80.0
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	80.0
	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	30.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	10.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	500.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	100.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	70.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de	Maço	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	sujidades, parasitas ou larvas.		
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	30.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	50.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	30.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	50.0
	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	20.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	100.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS	Unidade	50.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	SABORES PEÇA COM 1 KG		
	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	20.0
	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	20.0
	ORÉGANO 10 GR		
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	50.0
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	20.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	50.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	20.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	20.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	80.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	80.0
	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	1000.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	100.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	50.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	50.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS	Quilograma	80.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA , FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	100.0
	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	50.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	50.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUASABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	TANGERINA BOAQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência desujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	Unidade	30.0
	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	20.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	10.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	20.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagemde 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	100.0
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	50.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	5.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	50.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	50.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	10.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	50.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	100.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	200.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	10.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	50.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	50.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
181	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	Unidade	50.0
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	30.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Despo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COENTRO	Maço	20.0
	COENTRO		
2	MAMÃO	Quilograma	20.0
	MAMÃO		
3	MANGA	Quilograma	20.0
	MANGA		
4	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Quilograma	20.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
5	QUEIJO QUALHO	Quilograma	20.0
	QUEIJO QUALHO		
6	PRESUNTO FATIADO	Quilograma	10.0
	PRESUNTO FATIADO		
7	OVOS CAIPIRA	Duzia	20.0
	OVOS CAIPIRA		
8	LEITE DE COCO 200 ML	Unidade	20.0
	LEITE DE COCO 200 ML		
10	APRESUNTADO	Quilograma	50.0
	APRESUNTADO		
11	GENGIBRE	Quilograma	5.0
	GENGIBRE		
12	LIMÃO	Quilograma	5.0
	LIMÃO		
14	OVOS BRANCO	Duzia	20.0
	OVOS BRANCO		
15	AÇUCAR CRISTAL 1KG	Unidade	5.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	AÇUCAR CRISTAL 1KG		
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	Quilograma	50.0
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG		
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	Unidade	20.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		
18	PIMENTA DO REINO MOIDA	Quilograma	5.0
	PIMENTA DO REINO MOIDA		
20	SALSA	Maço	20.0
21	BACON	Quilograma	10.0
	BACON		
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	Unidade	20.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G		
23	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
24	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
25	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
26	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	5.0
	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
28	AÇUCAR CRISTAL 5KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR CRISTAL 5KG		
29	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	Unidade	5.0
	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada		
30	AÇUCAR REFINADO, 2KG	Unidade	10.0
	AÇUCAR REFINADO, 2KG		
31	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	Unidade	5.0
	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML		
32	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	30.0
	ALFACE de primeira qualidade, in natura, apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
33	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	30.0
	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO		
34	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	Unidade	30.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		
35	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	Unidade	30.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG		
36	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG,	Fardo	10.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	embalagem de 1kg cada		
	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada		
39	AZEITE DE OLIVA 500ML	Unidade	10.0
	AZEITE DE OLIVA 500ML		
40	AZEITONA 500GR	Unidade	10.0
	AZEITONA 500GR		
43	BANANA DA PRATA	Quilograma	50.0
	BANANA DA PRATA		
44	BANANA DA TERRA	Quilograma	50.0
	BANANA DA TERRA		
45	BANANA MAÇA	Quilograma	50.0
	BANANA MAÇA		
46	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
49	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
50	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G		
51	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G		
52	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	10.0
	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND		
53	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	Unidade	50.0
	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G		
54	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	Caixa	10.0
55	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G		
56	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G	Unidade	10.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G		
60	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	Unidade	70.0
	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G		
61	CALABRESA	Quilograma	10.0
	CALABRESA		
62	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
63	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA	Quilograma	500.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA		
	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OUPARASITA		
64	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		
65	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	50.0
	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
66	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	Quilograma	100.0
	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)		
67	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
68	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Quilograma	100.0
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).		
69	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g	Quilograma	100.0
	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g		
70	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	100.0
	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
71	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	CEBOLA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
72	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	100.0
	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	CENOURA DE 1ªQUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
76	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
77	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	Quilograma	10.0
	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G		
78	COMINHO	Unidade	5.0
	COMINHO		
80	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	30.0
	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
82	CREME DE LEITE 240 G	Unidade	20.0
	CREME DE LEITE 240 G		
87	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	Unidade	20.0
	ERVILHA EM CONSERVA 340GR		
88	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	50.0
	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Quilograma	50.0
	FARINHA DE MANDIOCA1KG		
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	Unidade	20.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G		
91	FARINHA DE PUBA 1 KG	Unidade	10.0
	FARINHA DE PUBA 1 KG		
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	Quilograma	20.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG		
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	Fardo	5.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDO 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

95	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	5.0
	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
96	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	Unidade	20.0
	FEIJÃO CARIOCA 1 KG		
97	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	Quilograma	20.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG		
98	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	Unidade	5.0
	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125G		
99	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G	Unidade	5.0
	FERMENTO BIOLOGICOSECO INSTANTANEO 10 G		
100	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G	Unidade	5.0
	FERMENTO EM PÓQUIMICO 100 G		
101	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	Sachê	5.0
	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G		
102	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	Quilograma	5.0
	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG		
105	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	50.0
	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
106	LEITE DE COCO 500 ML	Unidade	20.0
	LEITE DE COCO 500 ML		
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	Quilograma	50.0
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRAQUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A		
108	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	Quilograma	50.0
	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COMCARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOSUNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTEE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE CONSUMO		
109	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO	Quilograma	20.0
	MAÇÃ 1ª QUALIDAE ASPECTO FIRME E INTEGRO		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

110	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	Fardo	5.0
	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES		
111	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	1000.0
112	MAIONESE 250 G	Unidade	300.0
	MAIONESE 250 G		
113	MAIONESE 500 G	Unidade	30.0
	MAIONESE 500 G		
114	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Maço	20.0
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
115	MANTEIGA POTE 500G	Unidade	20.0
	MANTEIGA POTE 500G		
116	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
117	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	Unidade	20.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR		
118	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	Unidade	20.0
	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR		
122	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	10.0
	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
123	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
124	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
125	MILHARINA 500 G	Unidade	20.0
	MILHARINA 500 G		
126	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	Unidade	50.0
	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G		
127	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G		
128	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	Unidade	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G		
129	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G		
130	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G		
131	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G		
132	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	Unidade	20.0
	MISTURA PRA BOLOSABOR CHOCOLATE 400 G		
133	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	Unidade	30.0
	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR		
134	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	Unidade	30.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 1 KG		
135	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	Unidade	20.0
	MORTADELA DIVERSOSSABORES PEÇA COM 400 G		
137	ORÉGANO 10 GR	Unidade	20.0
	ORÉGANO 10 GR		
140	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	20.0
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO ALEGISLAÇÃO VIGENTE		
141	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	Quilograma	10.0
	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE		
142	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
144	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
145	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	5.0
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
147	POLPA DE TOMATE 340 GR	Unidade	20.0
	POLPA DE TOMATE 340 GR		
148	PORVILHO AZEDO 1KG	Quilograma	10.0
	PORVILHO AZEDO 1KG		
149	PORVILHO DOCE 1KG	Quilograma	10.0
	PORVILHO DOCE 1KG		
150	QUEIJO FATIADO	Quilograma	20.0
	QUEIJO FATIADO		
151	QUEIJO TIPO TRANÇA	Quilograma	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	QUEIJO TIPO TRANÇA		
152	REFRIGERANTE 2 L	Unidade	2000.0
	REFRIGERANTE 2 L		
153	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	Fardo	50.0
	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES		
155	SAL GROSSO, TEMPERADO	Quilograma	20.0
156	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	Quilograma	20.0
	SAL REFINADO, IODADO, 1KG		
157	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Quilograma	30.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
158	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	Unidade	50.0
	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G		
160	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	Unidade	30.0
	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS		
161	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	Unidade	50.0
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS		
162	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	30.0
	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
163	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR	Unidade	20.0
	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR		
164	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	Unidade	20.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES		
165	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	Unidade	5.0
	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES		
166	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	Unidade	10.0
	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE		
167	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou	Quilograma	20.0



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	larvas.		
	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
169	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	20.0
	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
170	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	30.0
	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML		
171	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	Caixa	10.0
	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR		
172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	20.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR		
173	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	Unidade	20.0
	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G		
174	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	Unidade	10.0
	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
175	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	Unidade	20.0
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR		
176	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	Unidade	100.0
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS		
177	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	Unidade	300.0
	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G		
178	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	Unidade	5.0
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG		
179	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	Unidade	20.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L		
180	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	Unidade	20.0
	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML		
181	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	Unidade	10.0
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G		
183	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	Unidade	20.0
	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML		
184	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	Unidade	20.0
	CANELA EM PÓ PACOTE 100 G		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1210.0	Quilograma	14,25	17.242,50
ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2	ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2170.0	Quilograma	7,87	17.077,90
ABOBORA CABOTIÃ de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
3	AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	120.0	Quilograma	6,03	723,60
AÇAFRÃO de primeira qualidade, in natura, e apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
4	ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	540.0	Maço	4,95	2.673,00
ACELGA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
5	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G	150.0	Unidade	10,70	1.605,00
ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 G					
6	AÇUCAR CRISTAL 1KG	2685.0	Unidade	5,55	14.901,75
AÇUCAR CRISTAL 1KG					
7	AÇUCAR CRISTAL 5KG	1020.0	Unidade	26,31	26.836,20
AÇUCAR CRISTAL 5KG					
8	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	569.0	Unidade	167,13	95.096,97
AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada					
9	AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada	100.0	Unidade	167,13	16.713,00
AÇUCAR CRISTAL, FARDO COM 30 KG de 1kg cada					
10	AÇÚCAR REFINADO, 2KG	400.0	Unidade	16,85	6.740,00
AÇÚCAR REFINADO, 2KG					
11	ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML	310.0	Unidade	12,33	3.822,30
ADOÇANTE COM ESPATAME 100 ML					
12	ALFACE de primeira qualidade, in natura, propriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1950.0	Maço	9,99	19.480,50
ALFACE de primeira qualidade, in natura, propriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
13	ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	690.0	Quilograma	29,69	20.486,10
ALHO 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO					
14	Amido	150.0	Embalagem 500 G	6,37	955,50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA					
15	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	570.0	Unidade	7,79	4.440,30
AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G					
16	APRESUNTADO	1180.0	Quilograma	38,49	45.418,20
APRESUNTADO					
17	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	1608.0	Unidade	7,67	12.333,36
ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG					
18	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	1870.0	Unidade	30,60	57.222,00
ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG					
19	ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada	295.0	Fardo	212,32	62.634,40
ARROZ BRANCO TIPO 1, FARDO COM 30KG, embalagem de 1kg cada					
20	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	420.0	Unidade	13,11	5.506,20
ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG					
21	AVEIA EM FLOCOS DE 250 G	70.0	Unidade	8,92	624,40
AVEIA EM FLOCOS DE 250 G					
22	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML	540.0	Unidade	12,02	6.490,80
AZEITE DE DENDE EMBALAGEM DE 500ML					
23	AZEITE DE OLIVA 500ML	470.0	Unidade	38,61	18.146,70
AZEITE DE OLIVA 500ML					
24	AZEITONA 500GR	830.0	Unidade	30,56	25.364,80
AZEITONA 500GR					
25	BACON	440.0	Quilograma	48,80	21.472,00
BACON					
26	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA	15.0	Caixa	27,42	411,30
BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA					
27	BALINHA PCT 700G	80.0	Unidade	14,36	1.148,80
BALINHA PCT 700G					
28	BANANA DA PRATA	1180.0	Quilograma	11,11	13.109,80
BANANA DA PRATA					
29	BANANA DA TERRA	1720.0	Quilograma	13,12	22.566,40
BANANA DA TERRA					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

30	BANANA MAÇA	2140.0	Quilograma	10,19	21.806,60
BANANA MAÇA					
31	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	3830.0	Quilograma	7,95	30.448,50
BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
32	BATATA PALHA 250 G	75.0	Unidade	10,53	789,75
BATATA PALHA 250 G					
33	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 850 GR	180.0	Unidade	10,24	1.843,20
BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES 850 GR					
34	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1700.0	Quilograma	9,84	16.728,00
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
35	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	2270.0	Unidade	9,11	20.679,70
BISCOITO AMANTEIGADO 400 G					
36	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	3120.0	Unidade	8,08	25.209,60
BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G					
37	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	1395.0	Caixa	177,50	247.612,50
BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND					
38	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND	400.0	Caixa	177,50	71.000,00
BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G CX c/ 20 UND					
39	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G	2980.0	Unidade	7,91	23.571,80
BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G					
40	BISCOITO DOCE DE MAISENA AO LEITE 400 G CX c/ 20 UND	460.0	Caixa	137,63	63.309,80
41	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G	250.0	Unidade	7,40	1.850,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126G					
42	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	1700.0	Unidade	16,48	28.016,00
BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G					
43	BISCOITO TIPO	1730.0	Unidade	16,16	27.956,80



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ROSQUINHA DE COCO 400 G				
BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400 G					
44	BOLACHA CHAMPING 400 G	780.0	Unidade	8,20	6.396,00
BOLACHA CHAMPING 400 G					
45	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 01KG	60.0	Unidade	63,19	3.791,40
BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 01KG					
46	BOMBOM SORTIDOS CX 250,6 G	180.0	Unidade	12,18	2.192,40
BOMBOM SORTIDOS CX 250,6 G					
47	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	7920.0	Unidade	11,08	87.753,60
CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G					
48	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G	200.0	Unidade	11,08	2.216,00
CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 250 G					
49	CALABRESA	1290.0	Quilograma	39,43	50.864,70
CALABRESA					
50	CANELA EM PÓ PACOTE 100G	245.0	Unidade	18,07	4.427,15
CANELA EM PÓ PACOTE 100 G					
51	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	10760.0	Quilograma	40,13	431.798,80
CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
52	CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	500.0	Quilograma	40,13	20.065,00
CARNE BOVINA DE 1ª COM OSSO FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
53	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	10460.0	Quilograma	53,63	560.969,80



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA					
54	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	200.0	Quilograma	53,63	10.726,00
CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA					
55	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	7230.0	Quilograma	58,26	421.219,80
CARNE BOVINA DE 1º MOIDA					
56	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	200.0	Quilograma	58,26	11.652,00
CARNE BOVINA DE 1º MOIDA					
57	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	2750.0	Quilograma	35,39	97.322,50
CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
58	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	200.0	Quilograma	35,39	7.078,00
CARNE BOVINA DE 2º MOIDA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
59	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	3730.0	Quilograma	26,98	100.635,40
CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)					
60	CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)	1000.0	Quilograma	26,98	26.980,00
CARNE DE FRANGO EM RETALHO (BANDEJA COM ASAS, COXINHAS E PEITO)					
61	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A	3480.0	Quilograma	26,32	91.593,60



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	LEGISLAÇÃO VIGENTE				
CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
62	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	200.0	Quilograma	26,32	5.264,00
CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO (PEDAÇOS EM FILÉ) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
63	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	1910.0	Quilograma	39,44	75.330,40
CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).					
64	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	200.0	Quilograma	39,44	7.888,00
CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).					
65	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em	1760.0	Quilograma	34,46	60.649,60



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	pacotes de 500 g				
CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g					
66	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1890.0	Quilograma	32,46	61.349,40
CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO, PALETA) FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
67	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2840.0	Quilograma	6,68	18.971,20
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
68	CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	3840.0	Maço	8,76	33.638,40
CEBOLINHA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
69	CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1930.0	Quilograma	8,54	16.482,20
CENOURA DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
70	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS	730.0	Unidade	7,20	5.256,00
CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS					
71	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG	50.0	Unidade	29,25	1.462,50
CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG					
72	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1770.0	Quilograma	9,93	17.576,10
CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
73	Côco Ralado	220.0	Gramas 100 G	6,11	1.344,20



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CÔCO RALADO, DE 100 G					
74	COENTRO	4640.0	Maço	9,67	44.868,80
COENTRO					
75	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	306.0	Quilograma	4,20	1.285,20
COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G					
76	COMINHO	430.0	Unidade	8,12	3.491,60
COMINHO					
77	CONFEITE DE BOLO GRANULADO 400 GR	60.0	Unidade	14,38	862,80
CONFEITE DE BOLO GRANULADO 400 GR					
78	COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1790.0	Maço	9,73	17.416,70
COUVE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
79	CRAVO DA INDIA 10 G	50.0	Sachê	2,50	125,00
CRAVO DA INDIA 10 G					
80	CREME DE LEITE 240 G	3570.0	Unidade	7,33	26.168,10
CREME DE LEITE 240 G					
81	CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR	310.0	Caixa	197,06	61.088,60
CREME DE LEITE EM CAIXA COM 27 UND DE 240GR					
82	DOCE DE GOIABA, 600 GR EM LATA	40.0	Unidade	12,77	510,80
DOCE DE GOIABA, 600 GR EM LATA					
83	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 250GR	40.0	Unidade	6,06	242,40
DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 250GR					
84	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR	50.0	Unidade	13,51	675,50
ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR					
85	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR	356.0	Caixa	6,98	2.484,88
ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR					
86	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	2160.0	Unidade	7,87	16.999,20
ERVILHA EM CONSERVA 340GR					
87	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	3150.0	Unidade	6,22	19.593,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR					
88	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG	440.0	Unidade	15,89	6.991,60
FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS PACOTE 1KG					
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	2290.0	Quilograma	9,75	22.327,50
FARINHA DE MANDIOCA 1KG					
90	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	2290.0	Quilograma	9,37	21.457,30
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG					
91	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G	4160.0	Unidade	8,65	35.984,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G					
92	FARINHA DE PUBA 1 KG	1110.0	Unidade	11,43	12.687,30
FARINHA DE PUBA 1 KG					
93	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	20.0	Unidade	15,00	300,00
FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR					
94	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	1590.0	Quilograma	8,18	13.006,20
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG					
95	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	1560.0	Unidade	9,49	14.804,40
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG					
96	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)	129.0	Fardo	89,66	11.566,14
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM FARDOS 10 KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 1 KG CADA)					
97	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG	1230.0	Quilograma	12,51	15.387,30
FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 1 KG					
98	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	1980.0	Unidade	12,96	25.660,80
FEIJÃO CARIOCA 1 KG					
99	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG	830.0	Quilograma	12,60	10.458,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG					
100	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G	525.0	Unidade	4,10	2.152,50
FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G					
101	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	455.0	Unidade	14,69	6.683,95
FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

102	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G	330.0	Unidade	5,46	1.801,80
FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 G					
103	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	316.0	Sachê	7,22	2.281,52
FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G					
104	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	705.0	Quilograma	5,26	3.708,30
FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG					
105	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR	65.0	Unidade	3,49	226,85
GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR					
106	GENGIBRE	187.0	Quilograma	7,63	1.426,81
GENGIBRE					
107	KATCHUP DE 397 G	60.0	Unidade	21,14	1.268,40
KATCHUP DE 397 G					
108	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	5600.0	Quilograma	14,91	83.496,00
LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
109	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1000.0	Quilograma	14,91	14.910,00
LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
110	LEITE DE COCO 200 ML	1450.0	Unidade	7,51	10.889,50
LEITE DE COCO 200 ML					
111	LEITE DE COCO 500 ML	1570.0	Unidade	8,89	13.957,30
LEITE DE COCO 500 ML					
112	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	4970.0	Unidade	11,74	58.347,80
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G					
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	3055.0	Unidade	40,69	124.307,95
LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG					
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG	200.0	Unidade	40,69	8.138,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 1KG					
115	LIMÃO	585.0	Quilograma	9,19	5.376,15



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

LIMÃO					
116	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	1930.0	Quilograma	38,45	74.208,50
LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A					
117	LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	1610.0	Quilograma	35,53	57.203,30
LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TOSCANA LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO					
118	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	3250.0	Quilograma	12,86	41.795,00
MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO					
119	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	129.0	Fardo	231,87	29.911,23
MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES					
120	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G	3220.0	Unidade	6,56	21.123,20
MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G					
121	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS	3080.0	Unidade	10,80	33.264,00
MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GRAMAS					
122	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR	5320.0	Unidade	5,97	31.760,40
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR					
123	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR	1530.0	Unidade	8,10	12.393,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR					
124	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	7850.0	Quilograma	10,39	81.561,50
125	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	1000.0	Quilograma	10,39	10.390,00
126	MAIONESE 250 G	2050.0	Unidade	11,47	23.513,50
MAIONESE 250 G					
127	MAIONESE 500 G	1470.0	Unidade	16,82	24.725,40
MAIONESE 500 G					
128	MAMÃO	1380.0	Quilograma	13,52	18.657,60
MAMÃO					
129	MANGA	590.0	Quilograma	25,62	15.115,80
MANGA					
130	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	320.0	Maço	7,23	2.313,60
MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
131	MANTEIGA POTE 500G	1200.0	Unidade	30,17	36.204,00
MANTEIGA POTE 500G					
132	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	610.0	Quilograma	14,68	8.954,80
MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
133	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	980.0	Unidade	9,24	9.055,20
MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR					
134	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	3550.0	Unidade	10,98	38.979,00
MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR					
135	MARRON GLACE 600 G	40.0	Unidade	22,99	919,60
MARRON GLACE 600 G					
136	MARSHMALLOW 250 GR	50.0	Unidade	28,84	1.442,00
MARSHMALLOW 250 GR					
137	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	133.0	Fardo	14,05	1.868,65
MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

138	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	420.0	Quilograma	8,83	3.708,60
MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
139	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2570.0	Quilograma	37,33	95.938,10
MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
140	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	200.0	Quilograma	37,33	7.466,00
MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOSCom ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
141	MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2570.0	Quilograma	14,37	36.930,90
MELÃO BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
142	MILHARINA 500 G	1750.0	Unidade	8,14	14.245,00
MILHARINA 500 G					
143	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	1310.0	Unidade	7,80	10.218,00
MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G					
144	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G	420.0	Unidade	7,09	2.977,80
MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G					
145	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS	2100.0	Unidade	3,57	7.497,00
MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRAMAS					
146	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	950.0	Unidade	9,10	8.645,00
MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G					
147	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	960.0	Unidade	8,91	8.553,60
MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G					
148	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	1040.0	Unidade	11,11	11.554,40



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G					
149	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G	950.0	Unidade	8,84	8.398,00
MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA 400 G					
150	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	940.0	Unidade	9,41	8.845,40
MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G					
151	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	950.0	Unidade	9,49	9.015,50
MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G					
152	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	3190.0	Unidade	8,05	25.679,50
MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR					
153	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	1035.0	Unidade	14,99	15.514,65
MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG					
154	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	550.0	Unidade	13,91	7.650,50
MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G					
155	MOSTARDA 240 ML	30.0	Unidade	9,43	282,90
MOSTARDA 240 ML					
156	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML	1850.0	Unidade	17,82	32.967,00
ÓLEO DE COZINHA DO TIPO CANOLA EMBALAGEM 900ML					
157	ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L	830.0	Unidade	18,25	15.147,50
ÓLEO DE COZINHA DO TIPO GIRASSOL EMBALAGEM 900L					
158	ORÉGANO 10 GR	335.0	Unidade	6,08	2.036,80
ORÉGANO 10 GR					
159	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	1300.0	Unidade	58,18	75.634,00
OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g					
160	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	200.0	Unidade	58,18	11.636,00
OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g					
161	OVOS BRANCO	1460.0	Duzia	9,77	14.264,20
OVOS BRANCO					
162	OVOS CAIPIRA	1040.0	Duzia	20,56	21.382,40
OVOS CAIPIRA					
163	PALMITO 500 G	30.0	Unidade	27,83	834,90
PALMITO 500 G					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

164	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	760.0	Quilograma	27,30	20.748,00
PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIEMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
165	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	510.0	Quilograma	9,95	5.074,50
PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE					
166	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1330.0	Quilograma	19,10	25.403,00
PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
167	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos, macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.	25.0	Lata	23,71	592,75
PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos, macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.					
168	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	210.0	Quilograma	17,37	3.647,70
PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
169	PIMENTA DO REINO MOIDA	95.0	Quilograma	33,89	3.219,55
PIMENTA DO REINO MOIDA					
170	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	306.0	Quilograma	17,72	5.422,32
PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
171	PIRULITO PACOTE 600 G	60.0	Unidade	20,11	1.206,60
PIRULITO PACOTE 600 G					
172	POLPA DE TOMATE 340 GR	760.0	Unidade	8,98	6.824,80
POLPA DE TOMATE 340 GR					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

173	PORVILHO AZEDO 1KG	710.0	Quilograma	13,97	9.918,70
PORVILHO AZEDO 1KG					
174	PORVILHO DOCE 1KG	630.0	Quilograma	13,01	8.196,30
PORVILHO DOCE 1KG					
175	PRESUNTO FATIADO	1150.0	Quilograma	48,17	55.395,50
PRESUNTO FATIADO					
176	QUEIJO FATIADO	1110.0	Quilograma	49,90	55.389,00
QUEIJO FATIADO					
177	QUEIJO QUALHO	920.0	Quilograma	47,59	43.782,80
QUEIJO QUALHO					
178	QUEIJO TIPO MUSSARELA	1490.0	Quilograma	47,80	71.222,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA					
179	QUEIJO TIPO TRANÇA	640.0	Quilograma	55,33	35.411,20
QUEIJO TIPO TRANÇA					
180	REFRIGERANTE 2 L	11600.0	Unidade	14,00	162.400,00
REFRIGERANTE 2 L					
181	REFRIGERANTE 2 L	200.0	Unidade	14,00	2.800,00
REFRIGERANTE 2 L					
182	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	2420.0	Fardo	77,09	186.557,80
REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES					
183	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	200.0	Fardo	77,09	15.418,00
REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES					
184	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	20.0	UNID	10,33	206,60
185	SAL GROSSO, TEMPERADO	747.0	Quilograma	7,49	5.595,03
186	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	970.0	Quilograma	1,84	1.784,80
SAL REFINADO, IODADO, 1KG					
187	SALSA	3640.0	Maço	8,35	30.394,00
188	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	1420.0	Quilograma	21,79	30.941,80



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA , FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
189	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	970.0	Unidade	8,07	7.827,90
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G					
190	SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G	2140.0	Unidade	5,20	11.128,00
SELETA EM CONSERVA SACHÊ 170G					
191	SOPÃO, SOPA INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR	120.0	Unidade	6,56	787,20
SOPÃO, SOPA INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR					
192	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	2130.0	Unidade	4,07	8.669,10
SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS					
193	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS	1440.0	Unidade	10,32	14.860,80
SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS					
194	TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1470.0	Quilograma	23,75	34.912,50
TANGERINA BOA QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
195	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR	525.0	Unidade	7,44	3.906,00
TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR					
196	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES	430.0	Unidade	23,51	10.109,30
TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TABLETES					
197	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES	385.0	Unidade	12,11	4.662,35
TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 G COM 6 TABLETES					
198	TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE	690.0	Unidade	15,75	10.867,50
TEMPERO COMPLETO condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE					



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

199	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	4320.0	Quilograma	8,39	36.244,80
TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
200	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR	50.0	UNID	23,55	1.177,50
TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR					
201	UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2900.0	Quilograma	27,47	79.663,00
UVA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.					
202	UVA PASSAS	20.0	Quilograma	19,91	398,20
UVA PASSAS					
203	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	1060.0	Unidade	8,06	8.543,60
VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.144.069,56 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios visa atender às demandas essenciais e contínuas das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Placas e fundos municipais, localizada no estado do Pará. Estas necessidades incluem a alimentação de pacientes em unidades de saúde, servidores em atividades administrativas e assistência direta a grupos vulneráveis no município. Conforme disposto na Lei 14.133/2021, há uma necessidade clara de promover o interesse público, garantindo que os programas sociais e serviços públicos que dependem do fornecimento regular de alimentos não sofram interrupções. Os problemas a serem resolvidos incluem a garantia de segurança alimentar para pacientes e cidadãos atendidos pelas secretarias municipais. A ausência de uma contratação eficaz poderia resultar em desabastecimento, afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos essenciais.

Além de comprometer a execução de políticas sociais no município. Em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, esta contratação busca assegurar uma gestão eficaz dos recursos públicos, além de fomentar o desenvolvimento local mediante a potencial inserção de fornecedores regionais, promovendo assim o desenvolvimento nacional sustentável.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.1. A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destina-se a suprir as necessidades das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Placas e Fundos Municipais, sendo elas: Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Esta aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por estas secretarias, viabilizando a manutenção de programas de alimentação escolar, apoio nutricional em unidades de saúde e assistência a grupos vulneráveis no âmbito social e ambiental.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos foram previamente especificados e quantitativamente definidos com base na análise histórica de consumo e projeções de demanda futura verificadas por cada secretaria.

Os itens listados incluem, mas não se limitam a, arroz, feijão, macarrão, carne bovina e leite, contemplando a diversidade e o valor nutricional necessários para o atendimento adequado de cada setor.

A escolha do objeto e das características dos alimentos leva em consideração não apenas os aspectos nutricionais e de variedade alimentar, mas também a capacidade do mercado local de suprir tal demanda, considerando a logística de fornecimento e possibilidade de parcerias com fornecedores regionais.

A proposta de aquisição contempla critérios de qualidade que assegurem a manutenção da integridade dos produtos durante o transporte e estocagem, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se esta solução como a mais adequada existente no mercado devido à sua capacidade de integrar diversos fornecedores, garantindo o cumprimento dos princípios de economicidade, eficácia e eficiência que norteiam os processos licitatórios.

A coordenação entre os diferentes órgãos será otimizada a partir do uso do sistema de registro de preços, proporcionando flexibilidade na gestão de volumes adquiridos ao longo do período de vigência contratual, de acordo com a necessidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios visa estabelecer critérios claros e sustentáveis para a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público. Serão observadas leis e regulamentações específicas, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo que os produtos adquiridos possuam características adequadas para suas finalidades. A sustentabilidade é um enfoque primordial, considerando práticas que minimizem impactos ambientais.

4.1.1 Requisitos de Sustentabilidade: As frutas, verduras e legumes devem ser livres de agrotóxicos, devendo o licitante apresentar junto com a documentação de proposta declaração que os produtos fornecidos serão orgânicos.

4.1.2 Requisitos Gerais: os gêneros alimentícios devem atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente, devendo comprovar ao apresentar sua proposta o manual de boas práticas, Alvará da Vigilância sanitária e para os produtos de origem animal deve comprovar que o produto possui: Serviço de Inspeção Municipal-Obrigatório: Quando o produto é comercializado apenas dentro do município; Serviço de Inspeção Estadual-Obrigatório: Para produtos comercializados dentro do estado, mas fora do município de origem.; Serviço de Inspeção Federal - Obrigatório: Quando o produto de origem animal é comercializado entre estados ou exportado.

4.1.3 Os produtos devem ter validade de no mínimo de seis meses a contar da data de entrega, devendo ser apresentada declaração que se compromete a entregar o produto com validade mínima no prazo determinado.

4.1.4 Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário apresentar garantia da proposta e garantia contratual em um por cento do valor.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pelo contratante devendo ser este na zona urbana do Município.

5.4. Caso seja necessário a substituição do produto por incompatibilidade com o solicitado o contrato deverá substituir o produto no prazo de até dois dias corridos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- 7.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- 7.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- 7.09. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.
- 7.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPC-A; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços deverá respeitar o crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A vigência da ata poderá ser prorrogada desde comprovada a vantajosidade.

9.6.1. Caso a vigência da ata seja prorrogada renovam-se o quantitativo registrado.

9.7. O órgão gerenciador deverá responder ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado no prazo máximo de quinze dias úteis.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência..
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- c) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Responder no prazo de até quinze dias úteis o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1 Entregar o objeto somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE e no prazo e especificações solicitado;
- 12.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.
- 12.4 Respeitar o modelo de execução contractual
- 12.5 Prestar as informações solicitadas pelo fiscal do contrato ou representante legal do órgão contratante no prazo de até cinco dias úteis.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.4.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.4.8 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13.4.9As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA NECESSIDADE DA ANALISE TECNICA

14.1Atestado de Capacidade Técnico: atestado deve conter no mínimo 30% do quantitativo do item que está propondo fornecimento;

14.2 para verificação da qualidade do produto a ser ofertado será necessário solicitar amostra do produto:

Análise Técnica das amostras – As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e os seguintes métodos: Análise sensorial: - Aparência, textura, cor, odor e sabor, análise da Rotulagem - Descrição do edital: (embalagem íntegra, rotulagem conforme legislação, peso conforme edital, lote, descrição do modo de preparo, fabricação e validade conforme edital, data de fabricação e validade visível) e análise de rendimento e facilidade no preparo - O produto deve apresentar rendimento final de preparo excelente, assim haverá aproveitamento máximo de seu conteúdo, com a menor geração ou isenção de desperdício. As características da qualidade sensorial acima serão avaliadas em conjunto com o preparo, além da praticidade e da facilidade de se preparar a amostra, conforme a descrição do modo de preparo indicadas na rotulagem e embalagem. Alterações de coloração, produção de odores, sabores não característicos e textura em desconformidade também serão considerados reprovados para a alimentação escolar.

14.2.1O Teste de Aceitação, analisará o grau de aceitação ou não do produto, ou seja, o quanto o provador gosta ou desgosta de um produto. Dentre os métodos mais utilizados desse teste está a utilização da escala hedônica. Portanto os produtos serão preparados por equipe a ser designada e consumida pelos avaliadores.

14.2.2Cada avaliador preencherá formulário que conterá o nome, CPF, declaração de Autorização de divulgação dos dados pessoais no portal da transparência.

ANALISE SENSORIAL:

Sabor: () aprovado e () não aprovado.

Textura: () aprovado e () não aprovado.

Aroma: () aprovado e () não aprovado.

Cor: () aprovado e () não aprovado.

ANALISE DA ROTULAGEM:

Embalagem íntegra: () aprovado e () não aprovado.

Rotulagem conforme legislação: () aprovado e () não aprovado.

Peso conforme edital: () aprovado e () não aprovado.

Número do lote, data de fabricação e validade conforme edital visível: () aprovado e () não aprovado.

ANÁLISE DE RENDIMENTO E FACILIDADE NO PREPARO:

Apresentação rendimento final: () aprovado e () não aprovado.

14.2.3Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

14.2.4Ao final será elaborado laudo pelo Nutricionista informando a aprovação ou reprovação do produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises e anexando a avaliação da equipe de análise.

14.2.5O Setor de Nutrição **poderá** solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

14.2.6 Deverá ser apresentado duas unidades para que seja realizado a comparação entre duas amostras do mesmo produto.

14.2.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas – Pará.

15.2 Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Responsável: NILVAN XAVIER DA SILVA

Autorização: Arthur Possimoser do Socorro

Prefeito Municipal.

ANEXO II

MINUTA -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representado pelo representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições inseridas na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência

2.2.2 A Proposta do Contratado



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.2.3 Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de **Pregão Eletrônico nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - SRP**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)

- 4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- 4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- 4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- 4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.
- 4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.
- 4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termode Referência..
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- 5.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 5.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7 Responder no prazo de até quinze dias úteis o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

- 6.1 Entregar o objeto somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE e no prazo e especificações solicitado;
- 6.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

6.4 respeitar o modelo de execução contratual.

6.5 prestar as informações solicitadas pelo fiscal do contrato ou representante legal do órgão contratante no prazo de até cinco dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art.92, IV)

10.1 O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens deverão serem entregues no endereço indicado pelo contratante devendo ser este na zona urbana do Município.

10.4 Caso seja necessário a substituição do produto por incompatibilidade com o solicitado o contrato dever substituir o produto no prazo de até dois dias corridos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

XX

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxxx até 31/12/2025, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, ____ de _____ de ____.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. NÃO É PERMITIDO ADESAO

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade